



ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
DELIBERAÇÃO Nº 012/2019 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 03 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando os normativos referentes ao título de Engenheiro de Segurança do Trabalho: Lei 7410/1985 e Decreto 92530/1986;

Considerando os normativos vigentes no sistema de ensino: Resolução CES/CNE 1/2018 e Parecer CFE/CESU 19/1987, publicado na seção I, p.3424 do DOU de 11/03/1987, cujos termos foram reiterados pelo Parecer CNE/CES Nº 96/2008;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação nº 094/2018 – CEF-CAU/BR;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a anotação da pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ao registro dos profissionais Arquitetos e Urbanistas listados abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos nos ANEXO I e II desta deliberação.

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	FABRÍCIO FOGGIATO GODINHO	862819/2019



Porto Alegre – RS, 03 de maio de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

Claudio Fischer

Rodrigo Spinelli

José Arthur Fell

Paulo Ricardo Bregatto

Ana Rosa Sulzbach Cé

Alexandre Couto Giorgi

Antônio César Cassol da Rocha

Maurício Zuchetti

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ARQUITETA E URBANISTA ALANA COSTA****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E PROCESSO:**

Nº Protocolo SICCAU/ANO	862819/2019
Nome do Requerente	FABRÍCIO FOGGIATO GODINHO
Nº Registro CAU	A112802-7
Status do Registro	ATIVO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Certificado e Histórico Escolar	Nº 108
---------------------------------	--------

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Nome da Instituição	UNIVERSIDADE FRANCISCANA
Código MEC da IES	426
Portaria/Decreto de Credenciamento	Portaria 259, de 22/03/2018

DADOS DO CURSO REALIZADO:

Período do Curso	10/03/2017 à 27/10/2018 TOTAL EM SEMESTRES = 3
Título da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (Opcional)	"MAPA DE RUÍDO EM UMA INDÚSTRIA METALÚRGICA"
e-mail para a Instituição de Ensino com confirmação do egresso	Sandra Islei Godoy - secprpgpe@unifra.br

ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Disciplina obrigatória (Parecer CFE/CESU 19/1987)	Carga Horária mínima	Disciplina cursada (Conforme Histórico Apresentado)	Carga Horária cursada	Parecer
Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações I, Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas,	80	ATENDE



		Equipamentos e Instalações II		
Higiene do Trabalho	140	Higiene do Trabalho I, Higiene do Trabalho II, Higiene do Trabalho III	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção Meio Ambiente	46	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Sistemas de Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	16	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	ATENDE
Legislação e Normas técnicas	20	Legislação e Normas Técnicas	20	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	32	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	554	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Atividade Interdisciplinar I, Atividade Interdisciplinar II	12	ATENDE
		Metodologia Científica	24	
		Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho - A, Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho - B, Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho - C	10	
		Trabalho de Conclusão do Curso	15	



CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	615	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60 (10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	61	ATENDE

ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:

Total de professores sem pós-graduação	1
Total de professores Especialistas	3
Total de professores com Mestrado ou Doutorado	13
TOTAL DE PROFESSORES	17
Percentual de Professores com Mestrado ou Doutorado	76% ATENDE

Local e data da análise: Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

Responsável pela análise: Laura Rita Rui – Assistente de Atendimento e Fiscalização

Handwritten signature and initials in blue ink.